

de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo protocolado sob nº 065.0024001-2020, datado de 15.12.2020, onde a empresa, apresentou toda documentação exigida na Resolução nº 425/2012 - CONTRAN e Portaria Normativa nº 001 -2019/DP/DETRAN/AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa MEDICA LEONES E GRACIANO LTDA EPP, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE . GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.Em Manaus, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 58718

RESENHA DA PORTARIA Nº 483/2021-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome de fantasia, CLÍNICA CLIMEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.770.620/0001-60, situada na Rua Portugal, 10 - Conjunto Eldorado - Bairro, Parque Dez de Novembro - Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa Nº 001/2019/DP/DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo de nº 01.03.022201.000010195-2020, protocolado sob nº 065.0023318/2020, datado de 04/12/2020 onde a empresa, CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 425/2012 do CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.Em Manaus, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 58719

RESENHA DA PORTARIA Nº 485/2021-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria

Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA DE TRÂNSITO DO AMAZONAS LTDA, nome de fantasia, CT - AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.076.119/0001-09, situada na Avenida Pedro Teixeira, 266 - Bairro, D. Pedro - Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa Nº 001/2019/DP/ DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo de nº 01.03.022201.00007352-2020, protocolado sob nº 065.0018017/2020, datado de 01/10/2020 onde a empresa, CLÍNICA DE TRÂNSITO DO AMAZONAS LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 425/2012 do CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/ DP/ DETRAN/AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.Em Manaus, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 58720

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 064/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Careiro/ Manaquiri/ Autazes-AM, 13 à 20/09/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Manaquiri/ Careiro-AM, 13 à 17/09/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Arivan Ribeiro Reis e Fidel Matos Castelo Branco** - Analistas Ambientais, Parintins-AM, 09 à 13/09/2021, Realizar fiscalização/vistoria com a finalidade de subsidiar a análise de diversos empreendimentos, no município; Manaus, 03 de Setembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 58749

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 114/2021-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **RESOLVE: I-DESIGNAR** a servidora **JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO**, matrícula nº 103.142-2B, para a partir de 11 de agosto de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do

Termo de Contrato nº. 014/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor **ANDERSON SAMPAIO PROGENIO**, matrícula nº. 233.092-0A para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular;

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III-REVOGAR A PORTARIA/IPAAM/P/Nº104/2021.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de setembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 58754

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECLARAÇÃO DE BENS - AGOSTO/2021**

SERVIDOR(A): EDUARDO RADMANN

CARGO: ASSESSOR III - AD-3

BENS: 01 (uma) Casa, localizada na Av. do Turismo, nº 14370, Cd Nascentes do Tarumã, Bairro Tarumã, CEP 69041-010.

SERVIDOR(A): MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES

CARGO: GERENTE - AD-2

BENS: 01 Casa financiada pela Caixa Econômica Federal no Bairro Cidade Nova, Manaus/AM.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 58764

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA do Extrato n.º 083/2021-IPAAM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em de 29 de julho de 2021, Edição nº 34.554, página 37, Caderno Poder Executivo, Seção II.

Onde se lê: ... MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA;

Leia-se: ... MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 10 de setembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 58770

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 113/2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 3789/2021-GP/CSC e nos autos do **Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 550/2021 - CSC**, Objeto: contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de apoio administrativo (copeira (o)), com jornada de trabalho 44h, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital proveniente do Processo nº 1585.2020 - IPAAM e nº 3195.2021 - CSC; **CONSIDERANDO** o Despacho de Adjudicação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, em exercício do objeto licitado, conforme Ata de fls.592 e Nota Técnica de fls. 594 - CSC, **RESOLVE: I HOMOLOGAR** o processo licitatório referenciado nos autos do processo, **II DETERMINAR** que a empresa vencedora **PERFIL SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA LTDA.**,

CNPJ: 19.170.575/0001-80, pelo valor total de R\$ 71.335,20 (setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 58773

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 065/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Silves/ Itapiranga-AM, 13 à 18/09/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, **Thiago Silva Filgueiras** - Assessor, **Luciane de Oliveira Almeida** - Colaboradora, Manacapuru/ Caapiranga/ Beruri/ Novo Airão-AM, 19 à 23/09/2021, Realizar vistorias e fiscalizações em diversos empreendimentos, nos municípios; **03.Fabiana Rocha Campelo** - Colaboradora, Parintins/ Barreirinha-AM, 09/10/2021, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **04.Eduardo Jorge da Costa Silva** - Assessor, **Márcia de Souza Alves** - Colaboradora, Manicoré-AM, 21/09 à 01/10/2021, Realizar vistoria/ fiscalização em diversos empreendimentos; **05.Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, **Mário Jorge Costa de Oliveira** - Colaborador, Itacoatiara (Lindoia)-AM, 10 à 11/09/2021, Realizar vistoria/ fiscalização em diversos empreendimentos, e outros; **06.Sheila Maria Farias Kanawati** - Analista Ambiental, **Izaias José Pereira** - Assistente Técnico, Rio Preto da Eva-AM, 10/09/2021, Realizar fiscalização objetivando suposta pratica de crime ambiental; Manaus, 10 de Setembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 58781

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 066/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Manacapuru/ Novo Airão-AM, 19 à 23/09/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 15 de Setembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 58871

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
-IPAAM**

EXTRATO Nº 134/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAMEXTRATO Nº 134/2021-IPAAM; **ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e OURO PRETO DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME; **OBJETO:** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Administrativo (motoboy), para atender as necessidades deste Instituto de Proteção ambiental do Amazonas-IPAAM, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 031/2020; pelo prazo de 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2021; **PROCESSO N.º 5710/2021-CSC e 0837/2020-IPAAM ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente termo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 18.541.3248.2207.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte Recurso 02010000, Natureza de Despesa: 33903701, emitida pelo Contratante em 23/08/2021, a Nota de Empenho nº2021NE0000474, no valor de R\$ 20.246,80 (vinte mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para o exercício do ano de 2021. Valor Global do Contrato R\$ 48.592,32 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois